



## **EDITAL**

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Licenciado em Direito e Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, por despacho 16 de abril de 2024, determinei o seguinte:

No âmbito da minha competência própria e nos termos do disposto no artº 38º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e artigo 16.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), na sua versão atualizada, **delego, na Chefe da Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, Engª Elsa Cristina Soares Rocha Carvalho Dias**, a competência para assinar a correspondência respeitante à liquidação e cobrança de tarifas de resíduos sólidos e urbanos, em cumprimento de despacho de membro da Câmara Municipal competente, designadamente respostas a reclamações e a pedidos de reembolsos.

**O presente despacho produz efeitos imediatos, considerando-se ratificados todos os atos anteriormente praticados.**

**Publique-se nos locais habituais.**

Penafiel e Paços do Município, 17 de abril de 2024

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**(ANTONINO DE SOUSA, DR.)**

